

JUSTIFICATIVA DE CONVENIÊNCIA E ECONOMICIDADE

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a **conveniência e a economicidade** da contratação direta, por **inexigibilidade de licitação**, do cantor **RICKSON MAIOLI**, a ser apresentado no dia **22 de junho de 2025 às 17h00min**, como parte da programação musical da **Festa do Grande Bela Vista**, no município de Aracruz/ES, apoiado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

A festa será realizada entre os dias **20 a 22 de junho de 2025**, no bairro Bela Vista, com o objetivo de proporcionar entretenimento e lazer à comunidade, valorizar a cultura regional e, especialmente, estimular o empreendedorismo local, por meio da oferta de espaço e visibilidade a pequenos comerciantes e empreendedores da região.

A iniciativa contribui diretamente para o fortalecimento do tecido social, promovendo a solidariedade comunitária e fomentando ações culturais de caráter educativo e inclusivo. Ao reunir atrações musicais e atividades diversas, o evento movimenta significativamente os setores de gastronomia, comércio, hotelaria e serviços, gerando impactos positivos no turismo e na economia local.

A inclusão de apresentações musicais com artistas de projeção regional e nacional tem se mostrado uma estratégia eficaz para atrair grande público e ampliar a visibilidade de Aracruz como destino cultural para eventos de médio e grande porte. Nesse cenário, a contratação do cantor **RICKSON MAIOLI**, revela-se como a escolha mais adequada para o evento, por se tratar de um dos artistas mais carismáticos e populares da música capixaba. Sua trajetória é marcada por composições que dialogam diretamente com o público, aliando letras de fácil assimilação a uma performance de palco contagiante, alegre e envolvente, o que contribui para o êxito e o apelo popular das apresentações.

Trata-se de um artista com reconhecida qualidade técnica, forte apelo popular e notável carisma, cuja atuação demonstra alinhamento com os valores culturais da região. Sua contratação, portanto, encontra plena justificativa, por contribuir de forma significativa para o fortalecimento da identidade cultural local e o sucesso do evento.

Do ponto de vista da economicidade, a proposta apresentada pela empresa detentora da exclusividade do cantor **RICKSON MAIOLI**, está fixada em **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, valor que, conforme demonstrado em levantamento de contratações similares realizadas em 2024/2025, mantém-se compatível com os valores de mercado para apresentações artísticas da mesma natureza e porte. **Ressalta-se, ainda, que não houve reajuste em relação ao valor contratado no ano anterior, o que reforça a vantajosidade para a Administração Pública.**



Viana/ES (NF nº 49 – R\$ 25.000,00), Maricá/RJ (NF nº 5 – R\$ 25.000,00) e Vila Velha/ES (NF nº 7 – R\$ 25.000,00), o que comprova a **vantajosidade do valor proposto**, atendendo ao disposto no art. 23, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Ainda conforme a **alínea "c" do inciso I do artigo 74 da referida Lei**, a inexigibilidade de licitação está amparada na **singularidade da apresentação artística**, aliada à **exclusividade do representante legal** do cantor, elementos que tornam inviável a competição, conforme devidamente comprovado por meio de documentação apresentada.

Portanto, a contratação do cantor **RICKSON MAIOLI**, atende aos princípios da **eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público**, sendo plenamente justificável a sua realização por inexigibilidade de licitação, conforme os ditames legais vigentes.

Aracruz/ES, 06 de junho de 2025.

HELDER TABOSA DELFINO

Secretário de Turismo e Cultura

DECRETO N.º 48.394, DE 09/04/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700360033003500380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **HELDER TABOSA DELFINO** em **06/06/2025 15:07**

Checksum: **8B1992090C73DEFEE564A7219B29D2EF0EF963DAFBD7D723EBE8630F89753341**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3700360033003500380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.